



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

NORMATIVA Nº 01/2019-PPGENF/UEPA-UFAM

Regulamenta o credenciamento e credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico da Universidade do Estado do Pará e Universidade Federal do Amazonas.

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas específicas para o processo seletivo para o credenciamento e credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em conformidade com as exigências do Regimento do programa, da Resolução 3147/2017-CONSUN da Universidade do Estado do Pará (UEPA), que trata do credenciamento e da renovação de credenciamento de docentes e,

Considerando o disposto na Resolução 3147/2017-CONSUN da Universidade do Estado do Pará (UEPA), na Portaria 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e os critérios de avaliação de Programas de Pós-Graduação da CAPES para a área de Enfermagem, o Colegiado do PPGENf UEPA/UFAM.

RESOLVE:

Art. 1º - O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem será constituído por professores permanentes, visitantes e colaboradores, atendendo a Portaria 81/2016/CAPES que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's)

Art. 2º - Na categoria de permanentes se enquadram os docentes declarados anualmente na plataforma Sucupira-CAPES e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação;

II - participem de projetos de pesquisa do PPG, vinculados a uma de suas Linhas de Pesquisa;

III- tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição (UFAM ou UEPA), em regime de tempo integral, ou, em caráter excepcional demonstrem uma das seguintes condições:

a) bolsista de fixação de professores ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento vinculados ao Programa por meio de projetos específicos com duração igual ou superior a 24 meses;

b) professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso ou contrato temporário de visitante firmado com uma das duas IES associadas;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

c) pesquisador cedido por outra instituição, por acordo formal, para atuar como docente do PPG, com carga horária mínima de 10 horas, ou professora em Regime parcial em uma das IES associadas;

d) professor em afastamento para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, que não atender ao estabelecido pelos incisos I deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados neste artigo.

Art. 3º - Na categoria de visitantes se enquadram os docentes ou pesquisadores que atuam em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino, extensão e orientação no programa, que tenham:

a) Vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que mediante acordo formal foram liberados para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral;

b) Contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Art. 4º - Na categoria de colaboradores se integram os demais membros do corpo docente do programa, que não sejam credenciados como docentes permanentes ou como visitantes, mas incluindo participação em projetos de pesquisa ou ensino ou extensão e/ou orientação de estudantes, possuindo vínculo com a instituição.

Art. 5º - O credenciamento de docentes PERMANENTES no Programa será submetido ao Colegiado do Programa, após análise das solicitações e parecer por Comissão designada para tal fim, que verificará o atendimento ou a disponibilidade/condições o para atendimento dos requisitos descritos no Art. 2º e dos seguintes critérios:

I - Ter sua produção científica e acadêmica vinculada à Linha e Grupo de pesquisas na qual intenciona atuar.

II - Apresentar plano de trabalho compatível ao perfil de docente permanente

III - Demonstrar desempenho compatível com os critérios de avaliação da CAPES para a área, tendo a pontuação mínima de 200 pontos na somatória dos itens de produção científica e perfil de projeção acadêmica especificados no Anexo I (sendo que, ao menos 100 pontos sejam em produção científica ou que apresente uma publicação B1 ou superior), relativa aos dois anos anteriores, além dos meses do ano em curso.

§ 1º - O plano de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá explicitar o compromisso e previsão de atuação em atividades de ensino, de pesquisa e de orientação, além daquelas inerentes a publicação científica e ao funcionamento e interesses do Programa, como



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

comissões, representações, pareceres, bancas, entre outras.

- § 2º - Docentes nas situações descritas do inciso III do Art 2º devem expressar compromisso com a manutenção das atividades do plano de trabalho pelo período completo do ciclo avaliativo da CAPES, mesmo que a vigência do atual vínculo temporário ou excepcional com a IES seja inferior, completando o tempo de atuação por meio de termo de compromisso.
- § 3º - para solicitar o credenciamento, o professor deverá encaminhar Plano de Trabalho, Formulário de pontuação preenchido (modelo disponibilizado pelo PPGEnf), Currículo Lattes atualizado no mês da solicitação (impressão apenas da 1ª página) e comprovantes apenas das atividades citadas e pontuadas no formulário.
- § 4º - Os docentes que se enquadram nos itens a e b do Art.2º serão dispensados da apresentação do formulário de pontuação, bastando apenas o Plano de Trabalho e Currículo Lattes.
- Art. 6º - O credenciamento dos docentes permanentes, colaboradores e visitantes está vinculado à capacidade de absorção de docentes pelo PPGEnf, de acordo com os percentuais recomendados pela área de avaliação na CAPES. A obtenção da pontuação mínima não indica o consequente credenciamento.
- § 1º - Para o preenchimento das vagas será considerado o equilíbrio entre as linhas de pesquisa, o cumprimento pleno dos critérios e a classificação obtida pelo total da pontuação, conforme o Art. 5º (Anexo I).
- § 2º - No caso de empate será considerada a produção qualificada, em periódicos Qualis A1, A2 e B1, publicados ou no prelo, com a devida comprovação.
- § 3º - Os docentes permanentes poderão atuar em, no máximo, 03 (três) PPG's de quaisquer Instituições, devendo comunicar imediatamente a Coordenação PEN seu credenciamento em outro Programa.
- § 4º - A carga horária de dedicação do docente permanente no PPGEnF/UEPA-UFAM será de no mínimo, 10 horas/semanais.
- Art. 7º - Considerando os interesses do Programa e os critérios de avaliação da CAPES, o Colegiado definirá o número e a possibilidade de credenciamento de professores na situação de colaboradores, dentre aqueles que atenderam os critérios e atingiram a pontuação mínima necessária para permanentes, mas não foram credenciados nesta categoria.

Parágrafo único. Os docentes colaboradores poderão ministrar disciplinas, exceto coordená-las, e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

participar de atividades de co-orientação.

Art 8ª - O credenciamento de professores visitantes será em fluxo contínuo, devendo atender aos mesmos critérios adotados para o credenciamento de docentes como permanentes (Art. 5º)

§ 1º - Não são considerados na condição de visitantes no Programa aqueles professores que, mesmo sem vínculo ou com vínculo excepcional e temporário com a IES, atuem como professores permanentes nas situações descritas nos itens a, b, c do inciso III do Art 2º.

Art. 12º - As solicitações de credenciamento e credenciamento serão analisadas por Comissão, instituída para este fim, segundo calendário aprovado pelo Colegiado e divulgado com antecedência mínima de 30 dias. O parecer da Comissão será apreciado pelo Colegiado, que aprovará o resultado do processo, com posterior encaminhamento as instâncias competentes de cada IES. O processo atenderá o cronograma disposto no ANEXO 2.

Art. 13º - Os credenciamentos e credenciamentos terão validade de um ciclo avaliativo da CAPES (quadriênio ou o que for estabelecido), exceto em situações de excepcionalidade.

Art. 14º – Casos excepcionais e/ou não previstos nestas normas serão decididos pelo Colegiado Delegado, ouvida a Comissão de Credenciamento e/ou Coordenação do Programa.

Art. 15º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Belém/Pa, 07 de outubro de 2019.

Prof.ª Dra. **Antonia Margareth Moita Sá**
Presidente da Comissão – Processo Credenciamento e Recredenciamento
Coordenadora Geral do PPGENF
Mestrado em Enfermagem – Associado UEPA/UFAM

Prof. Dr. Renato da Costa Teixeira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria n. 2499/17 de 04/07/2017



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

ANEXO I

INSTRUMENTO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PERFIL DE PROJEÇÃO ACADÊMICA

Todas as atividades descritas e pontudas devem ser comprovadas

(no caso de artigos copia da 1ª pagina)

NOME DO DOCENTE:

Titulação - DO (área, ano e IES):

LINHA DE PESQUISA:

GRUPO DE PESQUISA:

1. ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (PP)

Projeto sem fomento (Coordenador – 20; Participante – 5) – Até o limite de 2 PP (40 pontos)

Projeto com fomento (Coordenador – 80; Participante – 10) – Até o limite de 2 PP (160 pontos)

Nº	Título	Ano de início	Tipo de participação (responsável ou equipe)	Fomento (agência, vigência e valor)	IC/PIBIC bolsista	PTOS
Total de pontos						

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL

A - PRODUÇÃO INTELECTUAL (pontos serão multiplicados pelo número das produções publicadas e aceitas/prelo)		Pontos	2017	2018	2019	Prelo	Total Pontos (somar 4 colunas anteriores)
Produção de artigos (Artigos publicados e no prelo)	Qualis A1 sem discente/egresso*	100					
	Qualis A 1 com discente/egresso*						
	Qualis A2 Sem D/E*	85					
	Qualis A2 Com D/E*						
	Qualis B1 Sem D/E*	70					
	Qualis B1 Com D/E*						
	Qualis B2 Sem D/E*	50					
	Qualis B2 Com D/E*						



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

	Qualis B3 Sem D/E*	30					
	Qualis B3 Com D/E*						
	Qualis B4 Sem D/E*	15					
	Qualis B4 Com D/E*						
Registro de propriedade intelectual	Direitos autorais, software (programas de computador).	85					
Registro de patentes e prog. de computador	Invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, marcas.	100					
TOTAL DE PONTOS							

B - PRODUÇÃO INTELECTUAL (pontos serão multiplicados pelo número das produções SUBMETIDAS (em análise) – CONSIDERADAS APENAS periódicos B1 OU SUPERIOR)		Pontos	Número de submetidos (em apreciação ou em revisão sem resposta final)	Total Pontos
Produção de artigos (Artigos submetidos)	Qualis A1 sem discente/egresso	40		
	Qualis A1 com discente/egresso			
	Qualis A2 Sem D/E	35		
	Qualis A2 Com D/E			
	Qualis B1 Sem D/E	25		
	Qualis B1 Com D/E			
TOTAL DE PONTOS				

C - Citações - índice h Sem índice: 0 Índice 1 a 2: 20 pontos Índice 3 a 4: 40 pontos Índice 5 ou superior: 60 pontos	Informar Índice atual:	Pontos:
--	------------------------	---------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

3. PROJEÇÃO REGIONAL E NACIONAL 2017/2018 e 2019

(5,0 pontos/tipo de atividade – *não multiplicar pelo número)

Tipo de Atividade	Descrição (natureza, instituição, local e data)	Pontos*
Visitas em outras instituições, que demonstrem articulação interinstitucional (conferências; palestras, desenvolvimento de seminário, participação em grupo de pesquisa, oferta de disciplina)		
Consultoria técnico-científica (instituições públicas, privadas ou agências de fomento);		
Editoria (consultor ad hoc, membro de corpo editorial ou editor de periódicos especializados);		
Representações (em agências de fomento, sociedades ou associações científicas)		
Prêmios		
Participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais – <i>não da IES</i>)		
Orientação de pós-doutorado		
Atividade de cooperação com pesquisadores nacionais em Projetos de pesquisa e de extensão		
Publicação em coautoria com pesquisador brasileiro de outras instituições (<i>não egressos</i>)		
Recebimento de professor visitante		
Professor visitante em outras instituições		
Orientação ou recepção de estágio sanduiche de alunos de outras instituições		
Integração entre programas de pós-graduação.		
Liderança científica (<i>outras não contempladas nos outros itens, que considerar relevante e que será avaliada para possível consideração</i>)		

4. PROJEÇÃO INTERNACIONAL

(10,0 pontos/tipo de atividade – *não multiplicar pelo número)

Tipo de Atividade	Descrição (natureza, instituição, local e data)	Pontos
Visitas em instituições estrangeiras que demonstrem articulação interinstitucional (desenvolvimento de seminário, participação em grupo de pesquisa, oferta de disciplina, conferências; palestras)		
Consultoria técnico-científica a instituições estrangeiras (públicas, privadas ou agências de fomento)		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

Editoria de periódico editado no exterior (consultor ad hoc, membro de corpo editorial ou editor de periódicos científicos publicados no exterior)		
Representações em instituições localizadas no exterior (agências de fomento, sociedades ou associações científicas)		
Prêmios outorgados por instituição estrangeira		
Participação em comissões científicas de eventos promovidos por instituições internacionais		
Orientação de pós-doutorado de pesquisadores estrangeiros		
Atividade de cooperação com pesquisadores internacionais em PP e de extensão		
Publicação em coautoria com pesquisador estrangeiro		
Recebimento de professor visitante estrangeiro		
Professor visitante em instituições estrangeiras		
Orientação de alunos estrangeiros		
Orientação em PPG estrangeiros e em cotutela de alunos estrangeiros		
Recebimento de professor visitante do exterior		
Revisor ad hoc de periódico do exterior		

5. IMPACTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL - referência para potenciais mudanças na atenção à saúde, campo educacional, gestão, tecnologia
(5,0/tipo de atividade)

Tipo de Mudanças potenciais decorrentes da atividade	Descrição da ação e envolvidos	Pontos
Projetos de Inovação no Ensino e na pesquisa (teórico/metodológico)		
Novas tendências às políticas públicas		
Tecnologias apropriadas por meio de mobilização de recursos técnicos, sociais e econômicos		
Criação/atualização/normatização de processos/ ações de educação permanente referente a políticas públicas de saúde e/ou educação		
Monitoramento de protocolos e/ou gestão de programas de saúde e/ou educação		
Atuação em órgãos públicos, colaboração com instituições externas nacionais ou internacionais		
Ações sociais relevantes (relacionadas à abrangência e a transferência dos conhecimentos produzidos nos serviços de educação, saúde, promoção da cidadania)		
Ações na Educação Básica - oferta de Bolsas PIBIC Jr, ensino técnico (Educação Profissional) e/ou promoção da saúde na escola		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

PONTUAÇÃO FINAL

QUESITO	PONTUAÇÃO
1. ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (PP)	
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL	
3. PROJEÇÃO REGIONAL E NACIONAL	
4. PROJEÇÃO INTERNACIONAL	
5. IMPACTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL	
TOTAL	

Atenção: ao entregar o instrumento preenchido, conferir a presença dos anexos com os devidos comprovantes das atividades/produções pontuadas (no caso de artigos cópia da 1ª página; se submissão incluir também email ou print do recibo).

ASSINATURA E DATA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – ASSOCIADO UEPA/UFAM

ANEXO II

CRONOGRAMA

Lançamento da Normativa	07/10/2019
Recebimento de solicitação de credenciamento e recondução (nas Secretarias do Programa na UFAM e UEPA)	Até 20/11/2019
Pré-análise das solicitações e documentos	21/11 a 03/12/2019
Análise e Parecer da Comissão	04 e 05/12/2019
Aprovação do Resultado do processo pelo Colegiado do Programa	09/12/2019
Divulgação do Resultado Final.	10/12/2019